



Câmara Municipal de Caraguatatuba
Estância Balneária
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 55/2021

(Autoriza o Poder Público Municipal implantar sinalização indicativa de vagas de estacionamento reservada às pessoas com transtorno do espectro autista).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar sinalização indicativa de vagas de estacionamento reservada às pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente no que entender necessário.

Art. 3º - As despesas necessárias com a aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 23 de agosto de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA:

A necessidade dos familiares das pessoas que sofrem de transtorno de espectro autista (TEA) em relação a estarem em local especial próximo às saídas de estabelecimentos se deve quando o autista perde seu controle, apresentando condutas agressivas por não compreenderem os comportamentos e regras sociais impostas a todos. Este comportamento diferenciado é provocado por vários estímulos naturais, como barulho, tempo de espera e outros que ocorrem em locais de uso coletivo. O objetivo desta lei é de minimizar algum constrangimento que possa surgir pelo comportamento do espectro autista devido as suas dificuldades. Desta forma, reservar vagas em estacionamentos públicos e privados para que possam ser utilizadas pelos indivíduos com TEA, é a única maneira de informar aos demais cidadãos que ali existe um ser humano que necessita da compreensão das pessoas que desconhecem essa deficiência

Sala “Benedito Zacarias Arouca”, 23 de agosto de 2021.



ANTÔNIO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Vereador - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 55/2021 - Protocolo nº 567/2021 recebido em 30/08/2021 14:28:48 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Antônio Carlos da Silva Junior
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sistema.camaracaragua.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código A6B4-246A-550F-8BFC.



